

PARECER JURÍDICO

CONTRATO nº 007/2018

Ananindeua, 23 de abril de 2021

Ao Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

Trata-se de análise e parecer da autorização para o 4º termo aditivo, do **contrato nº 007/2018-SECELJ/PMA**, referente ao contrato entre a Secretaria e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível.

Passo ao parecer,

Em análise da documentação encaminhada, como posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, não abrangendo o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

O Contrato de nº 007/2018, foi pactuado com vigência de período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até no máximo de 60 meses. O contrato em questão está no seu 3º termo aditivo vencendo em 18.05.2021.

A autoridade Administrativa em justificativa se manifesta no sentido da necessidade do 4º termo aditivo, alegando que a empresa vem cumprindo e atendido as solicitações de forma satisfatória, sendo vantajoso para a administração pública a sua continuação.

1 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Contratos da administração pública são possíveis de termos aditivos, quando adequados a Lei de Licitações e Contratos, Lei. Nº 8.666/93.

Ante todo o exposto, esta assessoria Jurídica, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, Recomendo ainda que, **necessariamente**, devem ser cumpridas todas as formalidades legais.

É O PARECER

Lidiane Begot

Lidiane Begot
Assessora Jurídica matrícula: 35904
SECULT-ANANINDEUA-PA